

EDITAL Nº 01/2023/PROEX/IOT, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO INTERNET DAS COISAS (IOT) PARA A INDÚSTRIA 4.0

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA e a COORDENAÇÃO DO PROJETO INTERNET DAS COISAS (IOT) PARA A INDÚSTRIA 4.0, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 3 (três) alunos de graduação bolsistas para atuarem no projeto “Internet das Coisas (IoT) para a Indústria 4.0”, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* Rio Branco na Universidade Federal do Acre.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O projeto “Internet das Coisas (IoT) para a Indústria 4.0” visa promover a capacitação de estudantes, profissionais e entusiastas, por meio de turmas de curta duração, em conteúdos atuais, alinhados aos pilares da Indústria 4.0, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema que permita desenvolver o conhecimento tecnológico e a transformação da economia na região.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Este edital visa o preenchimento de 3 (três) vagas de aluno de graduação bolsista, para atuar no projeto Internet das Coisas (IoT) para a Indústria 4.0, pelo período de 12 meses.
- 2.2. Os candidatos fora das vagas, serão classificados e comporão cadastro de reserva, para eventual convocação em caso de necessidade do projeto.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 666,67, pagos mensalmente, diretamente pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento

Institucional do Acre (FUNDAPE), responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.

- 3.2. O pagamento será realizado sempre no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades, condicionado ao envio de relatório de atividades desenvolvidas, assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.
- 3.3. O contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto.
- 3.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pelas partes envolvidas.
- 3.5. A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação.
- 3.6. Para efeitos de implantação do pagamento da bolsa, o candidato habilitado deverá entregar na secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, na UFAC, os seguintes documentos:
 - 3.6.1. Formulário de Solicitação de auxílio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Projeto (Modelo fornecido pela FUNDAPE);
 - 3.6.2. Cópia de CPF e RG do bolsista;
 - 3.6.3. Comprovante de matrícula em curso de graduação em Instituição Federal de Ensino;
- 3.7. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:
 - 3.7.1. houver desligamento do aluno do curso de graduação ou cancelamento de matrícula;
 - 3.7.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
 - 3.7.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
 - 3.7.4. for constatadas condutas que forem de encontro ao objetivo do projeto.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá concorrer a uma das vagas dispostas neste edital, o candidato que se enquadrar em todos os itens abaixo:

- 4.1.1. Ser aluno do curso de Sistemas de Informação da UFAC.
- 4.1.2. Estar matriculado no segundo semestre letivo de 2023.
- 4.1.3. Dispor de 20 horas semanais para desempenhar as atividades do projeto, sem prejuízo a outras atividades acadêmicas que possua.
- 4.1.4. Ter concluído no mínimo 40% da carga horária do curso de graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma disposto no item 6.1 deste edital.

5.2. Para realizar as inscrições, os interessados deverão acessar o endereço www.ufac.br/projeto-iot/ e submeter o formulário de inscrições com todos os dados solicitados, além de anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- 5.2.1. Documento de identificação com foto.
- 5.2.2. Histórico escolar analítico (CR), constando matrícula no segundo semestre de 2023.
- 5.2.3. Relatório Integralização Curricular
- 5.2.4. Comprovação de participação em projetos de extensão ou pesquisa, na função de bolsista.

5.3. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 5.2.

5.4. Em hipótese alguma serão aceitos quaisquer documentos após o envio da inscrição.

5.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste processo, das quais se responsabiliza pela veracidade dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não fornecer quaisquer das informações solicitadas, inclusive documentos.

5.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma

Etapa	Prazo
Período para inscrições	05 a 09/10/2023
Publicação do resultado preliminar e convocação para entrevista	11/10/2023
Período de realização das entrevistas	13 e 14/10/2023
Publicação do resultado preliminar	16/10/2023
Período para recurso	17/10/2023
Publicação do resultado	18/10/2023
Início previsto das atividades	Outubro de 2023

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão composta pela Coordenadora e pelo Gerente de Projeto.

7.2. A seleção será realizada em duas fases, sendo:

7.2.1. Fase1: Análise curricular e documental, através de análise de documentos informados no ato da inscrição. Esta fase é classificatória e eliminatória.

7.2.2. Fase2: Entrevista (online), que será realizada conforme agenda definida em convocação, a ser divulgada de acordo com o item 6.1.

7.3. Os valores atribuídos a cada um dos itens ou fases, obedecem ao quadro a seguir:

Critério	Valor do item	Valor máximo
Fase 1		
Coeficiente de rendimento acadêmico	Valor do CR	10
Participação em projeto: - Pesquisa ou Iniciação científica - Projeto de extensão com carga horária igual ou superior a 40 horas	1 ponto	2
Número de semestres concluídos (todas as disciplinas do período)	1 ponto	6
Fase 2		
Capacidade e habilidade de organização e planejamento		5

	Alinhamento com os objetivos do projeto		5
	Comunicação e proatividade		5
	Interesse por áreas objetivo do projeto		5

7.4. A classificação final do candidato será realizada pela soma das fases de análise curricular e entrevista, em ordem decrescente.

7.5. Em caso de empate, será melhor classificado aquele que tiver o maior CR.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br/projeto-iot, obedecendo ao cronograma apresentado no item 6.1

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail projeto-iot@ufac.br com o título “Recurso Edital Bolsista”.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação e será mediante a assinatura do convênio entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com o Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (FUNDAPE) .

8.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, são de utilização exclusiva do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.

9.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção, através do e-mail: projeto-iot@ufac.br.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2023

Prof. Dra. Catarina de Souza Costa

Coordenadora

José Jair Cavalcante de Figueirêdo

Gerente de Projeto